



Qualis A3 ISSN: 2178-2008

ARTIGO

Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros



Análise das ações de sustentabilidade ambiental e climática da Caixa Econômica Federal

Analysis of environmental and climate sustainability actions of Caixa Econômica Federal

Recebido: 09/09/2024 | Aceito: 24/10/2024 | Publicado *on-line*: 01/11/2024

Beatriz Amália Albarello¹

<https://orcid.org/0000-0002-7116-7428>

<http://lattes.cnpq.br/9267084024389682>

Centro Universitário IESB, DF, Brasil

E-mail: beatrizamalia@gmail.com

Bruno Luís de Oliveira Brito²

<https://orcid.org/0009-0000-2679-7714>

<https://lattes.cnpq.br/1001939539274179>

Centro universitário IESB, DF, Brasil

E-mail: contatobrunoluis@gmail.com

Riezo Silva Almeida³

<https://orcid.org/0009-0003-8914-6187>

<http://lattes.cnpq.br/2262196930071660>

Centro universitário IESB, DF, Brasil

E-mail: riezo.almeida@gmail.com



Resumo

O desenvolvimento econômico mundial ocasionou externalidades econômicas negativas, como, por exemplo, degradação dos recursos naturais. Debates internacionais sobre uma sociedade sustentável ocorrem para encontrar soluções para promoção do crescimento econômico com a preservação do meio ambiente e, atualmente, a agenda 2030 das organizações das nações unidas é o norteador para alcançar o desenvolvimento sustentável. Os bancos como agentes financeiros que direcionam recursos na economia são fundamentais para a transição para um modelo mais sustentável. Diante disso, o estudo teve como objetivo comparar as ações de sustentabilidade ambiental e climática da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira e agente de políticas públicas governamental, frente aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 por meio da exploração dos últimos relatórios integrado e de sustentabilidade divulgado pela instituição. Ficaram evidenciadas diversas ações da CEF visando o incentivo, o financiamento e a adoção de comportamentos mais sustentáveis.

Palavras-chave: Desenvolvimento econômico. Desenvolvimento sustentável. Sustentabilidade. Caixa Econômica Federal. Instituição Financeira.

¹ Pós-Doutorado e Doutorado em Psicologia, Mestrado em Psicologia e Graduação em Psicologia pela PUC de Goiás.

² Graduando em Ciências Econômicas pelo IESB. Bacharel e licenciado em Educação Física pela Universidade de Brasília.

³ Graduado em Economia pela UDF e Ciências Contábeis pelo Centro Universitário IESB. Mestre em Economia do Setor Público pela Universidade de Brasília. Doutor em Educação pela Universidade de Brasília.

Abstract

Global economic development has caused negative economic externalities, such as, for example, degradation of natural resources. International debates about a sustainable society occur to find solutions to promote economic growth while preserving the environment and, currently, the 2030 agenda of the United Nations organizations is the guide for achieving sustainable development. Banks as financial agents that direct resources in the economy are essential for the transition to a more sustainable model. In view of this, the study aimed to compare the environmental and climate sustainability actions of Caixa Econômica Federal (CEF), a financial institution and government public policy agent, against the sustainable development objectives of the 2030 Agenda through the exploration of the latest integrated reports and sustainability published by the institution. Several CEF actions were highlighted to encourage, finance and adopt more sustainable behaviors.

Keywords: *Economic development. Sustainable development. Sustainability. Caixa Econômica Federal. Financial Institution.*

Introdução

É possível identificar que, ao longo da história, o desenvolvimento econômico mundial, marcado pelo contínuo processo de transformação da produção e pelo avanço da industrialização, trouxe grandes preocupações sobre os impactos ambientais decorrentes desse processo (KIECKHÖFER, 2018).

A busca incessante pelo crescimento econômico, que pode ser medido pela alta do Produto Interno Bruto (PIB), que representa o aumento da produção de bens e serviços e do consumo da população, ocasionou intenso impacto ambiental gerando diversas externalidades, predominantemente negativas, como, por exemplo, degradação dos recursos naturais, o aumento da emissão de poluentes e mudanças climáticas (ELY, 1990).

Inclusive, a mensuração do crescimento econômico baseada somente no PIB esbarra nas limitações do indicador, que, apesar de amplamente utilizado, desconsidera aspectos relacionados ao bem-estar social e impactos ambientais, tais como a finitude dos recursos naturais e a agressividade da produção econômica que pode resultar na escassez desses recursos (Teixeira et al, 2017).

Ignorar esses aspectos pode gerar como consequência a ocorrência de externalidades econômicas, como anteriormente citado.

Externalidades econômicas são efeitos resultantes de uma atividade econômica, seja na produção ou no consumo dos bens e serviços, que afetam terceiros, podendo ser tanto positiva – quando o beneficia - quanto negativa – quando o prejudica -, ou seja, os benefícios ou os custos sociais são suportados por pessoas que não participaram diretamente da atividade (MANKIW, 2013).

Por exemplo, como externalidade positiva, uma grande fábrica construída ao lado de uma cidade pequena pode causar como externalidade o aumento da circulação de moeda na região favorecendo o comércio local, em razão da geração de empregos. Por outro lado, essa mesma fábrica, ao consumir a água dos reservatórios da região, pode causar a insuficiência de abastecimento para as cidades próximas.

Cunha (2013) evidencia que há uma relação de causalidade entre PIB *per capita* e emissão de CO₂, ou seja, quanto maior o PIB *per capita* maior a quantidade de emissão de CO₂ no ambiente, demonstrando que quanto mais crescimento econômico maior o impacto ambiental gerado.

Entretanto, não se adota a visão radical de que se deve interromper o crescimento econômico para reduzir o impacto ambiental, já que isso pode resultar em sérias consequências sociais e econômicas, e acredita-se que o caminho é encontrar soluções para promoção do crescimento econômico com a preservação do meio ambiente (CNMAD, 1987).

A posição de focar no “encontrar soluções” foi resultado de debates internacionais, sobre uma sociedade sustentável, iniciado em 1960, realizados por estudiosos, empresários e políticos que questionavam o modelo de produção, consumo (BISMARCHI, 2011).

Ao longo desses debates, que evoluíram ao passar dos anos e perduram até os dias atuais, surge e se consolida a concepção de desenvolvimento sustentável, que tem como ideia o atendimento das necessidades do presente sem ter o comprometimento da possibilidade de atendimento das necessidades das gerações futuras (BARBIERI, 2020).

Pode-se falar em desenvolvimento sustentável como conceito a partir da publicação do Relatório Brundtland (Nosso Futuro Comum) fruto das discussões da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento criada em 1983 pela Organização das Nações Unidas – ONU (BISMARCHI, 2011; CNMAD, 1987; KIECKHÖFER, 2018).

O Relatório Brundtland (1987) afirma que a exploração excessiva de recursos naturais, o mal emprego da tecnologia, a monocultura, desvio de curso d’água, a extração mineral, a emissão de calor e de gases nocivos na atmosfera são exemplos de maneiras que uma sociedade, por meio da intervenção humana visando o desenvolvimento econômico, pode se tornar menos capaz de atender no futuro às necessidades básicas de seus membros.

Tal posicionamento direciona as atenções da população mundial para o questionamento sobre essas práticas consideradas inadequadas, sob a perspectiva da sustentabilidade.

Diante disso é fundamental que se adote uma postura proativa e integrada, buscando conciliar o crescimento econômico com a preservação ambiental e a equidade social.

Isso implica em transformar os padrões de produção e consumo, enraizados na sociedade por anos de desenvolvimento econômico, e passar a incentivar novas abordagens tais como o investimento em tecnologias limpas, a promoção do uso racional dos recursos, a adoção de práticas agrícolas sustentáveis, a proteção dos ecossistemas e a garantia do acesso equitativo aos recursos naturais.

Como o avanço da conscientização sobre a necessidade de um desenvolvimento sustentável, surgem e se disseminam algumas práticas que sustentam e apoiam as ações de sustentabilidade.

Uma dessas práticas é a do 3R’s que propõe a redução, reutilização e reciclagem de materiais como estratégia para minimizar o impacto ambiental, otimizar o uso de recursos naturais e promover uma economia circular. Em razão da hierarquia proposta na teoria, a redução do consumo é prioritária, seguida da reutilização dos produtos e, por fim, a reciclagem (ALKMIM, 2015; SILVA et al., 2017).

Ao longo do tempo, a prática foi desenvolvida e foi incluído mais 2R’s, hierarquicamente precedentes aos já existentes de modo que a prioridade da adoção de atitude deve obedecer a seguinte ordem: repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar, ou seja, em primeiro lugar o consumidor repensa questionando sobre ser realmente necessário o consumo do item pretendido e, ainda, se há alternativa mais sustentável, gerando um momento de reflexão sobre o impacto ambiental da escolha.

Logo após, recusa o consumo do item desnecessário ou que gera alto impacto ambiental. Em seguida, reduz o consumo, contribuindo para a redução da produção de lixo e da exploração de recursos naturais. Depois, reutiliza o item consumido, encontrando uma nova utilidade para o item e prolongando o seu ciclo de vida. E, por fim, recicla transformando o item consumido num novo produto (ALKMIM, 2015; SILVA et al., 2017).

As propostas de novo padrão de produção e consumo existentes incentivam a diminuição do consumo, o prolongamento da vida útil dos produtos e a transformação de resíduos em novos materiais, contribuindo para a redução da pressão sobre os recursos naturais, otimização do uso dos recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos.

Ainda que se adote um novo padrão de consumo, o crescimento econômico e o impacto ambiental continuará sendo pauta frequente das principais organizações mundiais, que debatem, dentre outros assuntos, estratégias para encontrar soluções para os problemas enfrentados e instituir diretrizes acerca do tema.

Exemplos disso são as Conferências das Partes (COPs) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) que ocorrem anualmente desde 1995.

No histórico recente de discussões, destaca-se como decisão mais relevante a criação da criação da Agenda 2030 da ONU para o desenvolvimento sustentável.

A Agenda 2030 da ONU é um plano de ação global, adotado em 2015 por 193 países membros, dentre eles o Brasil, que estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas para orientar a ação global até o ano de 2030. Esses objetivos visam construir um futuro melhor para todos, erradicando a pobreza, protegendo o planeta e garantindo a prosperidade para todos.

A origem da Agenda 2030 pode ser traçada nos esforços anteriores da ONU, como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e busca construir sobre esses avanços, abordando os desafios globais de forma mais abrangente e integrada.

Os ODS são um conjunto de metas ambiciosas interligadas que abordam uma ampla variedade de questões, desde a erradicação da pobreza e da fome até a promoção da igualdade de gênero, a ação climática e a construção de sociedades pacíficas e inclusivas. Para facilitar a compreensão e a implementação, os ODS são divididos em 17 objetivos específicos, cada um criado com suas respectivas metas e indicadores. É importante ressaltar que os ODS são universais, ou seja, se aplicam a todos os países, independentemente de seu nível de desenvolvimento. A eficácia da implementação dos ODS será medida através de indicadores globais, nacionais e locais, que permitirão acompanhar o progresso e identificar as áreas que exigem maior atenção.

Há diversas formas de fomentar o desenvolvimento econômico sustentável e tentar alcançar as metas e objetivos estipulados pela Agenda 2030. Mas, é relevante destacar a importância dos bancos nesse contexto, já que desempenham um papel central na economia, por serem a fonte primária de crédito, tendo influência ativa no direcionamento dos investimentos de um país.

Os bancos, como intermediários financeiros, desempenham papel fundamental na alocação de recursos na economia. Ao captar recursos da poupança e direcioná-los para o crédito, seja para empresas ou pessoas físicas, as instituições financeiras influenciam significativamente o direcionamento dos investimentos (NETO, 2014).

As decisões de crédito dos bancos moldam o perfil de investimento da economia, privilegiando setores e projetos específicos. Dessa forma, os bancos atuam como agentes ativos na estruturação da produção, podendo tanto impulsionar o

crescimento de determinados setores quanto concentrar recursos em áreas específicas, com potenciais impactos distributivos e de desenvolvimento (ANJOS, 2020).

Em razão do desempenho desse papel, os bancos são fundamentais na transição para um modelo de desenvolvimento mais sustentável.

Com isso, as instituições bancárias detêm o poder de direcionar o capital para setores e projetos que promovam a economia verde, a inclusão e a mitigação das mudanças climáticas, na forma de concessão de crédito para essas iniciativas (BRAGA, 2014; CEBDS, 2016).

Portanto, diante da necessidade de promover o desenvolvimento econômico sustentável e da importância dos bancos na economia, levanta-se o questionamento de quais são as iniciativas sustentáveis realizadas pelos bancos visando contribuir para a perenidade da instituição financeira bem como o fomento adequado da economia.

Assim sendo, este trabalho tem como objetivo geral comparar as ações de sustentabilidade ambiental e climática da Caixa Econômica Federal frente aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 e como objetivo específicos explicar o papel da Caixa Econômica Federal, listar os objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e identificar as iniciativas de desenvolvimento sustentável adotadas pelo banco.

Metodologia

Trata-se de um estudo exploratório e descritivo baseado na análise documental dos últimos relatório integrado e relatório de sustentabilidade divulgado pela Caixa Econômica Federal, referência 2023, disponibilizado publicamente em seu sítio eletrônico institucional⁴.

O relatório integrado é um documento utilizado pelas grandes empresas para prestação de contas às partes interessadas, que detalha informações sobre a atuação da empresa, expectativa de futuro e geração de valor ao longo do tempo.

Já o relatório de sustentabilidade é um documento utilizado pelas grandes empresas para dar publicidade ao mercado sobre as práticas de gestão adotadas relacionadas aos aspectos sociais, ambientais, climáticos e econômicos.

A Caixa Econômica Federal elabora o relatório de sustentabilidade conforme a metodologia da *Global Reporting Initiative* – GRI, entidade sem fins lucrativos, que possui reconhecimento internacional e é referência de padrão para elaboração de relatórios de sustentabilidade.

Os relatórios da Caixa Econômica Federal foram usados como fonte principal de informação sobre o papel e participação do banco na economia brasileira e as iniciativas e práticas de desenvolvimento sustentável ambiental e climático realizadas pelo banco.

Foram analisadas somente as ações referentes a sustentabilidade ambiental e climática e as outras, presentes no relatório, relacionadas exclusivamente a outros temas, não foram consideradas.

A análise do conteúdo do relatório envolverá interpretação e compreensão das informações coletadas, permitindo identificar padrões e iniciativas específicas adotadas pelo banco, além de possibilitar relacionar com os objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030.

⁴ <https://www.caixa.gov.br/downloads/caixa-relatorio-sustentabilidade-2023.pdf>. <https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/relatorio-integrado-2023.pdf>

É importante considerar que a pesquisa possui como limitação o fato de considerar apenas as informações divulgadas publicamente, podendo a instituição estudada ter políticas, processos e informações não divulgadas, que pautam o seu funcionamento.

Resultados e Discussão

A Caixa Econômica Federal (CEF) é uma das principais instituições financeiras do Brasil, com um papel significativo na economia nacional.

Fundada em 1861, pelo Decreto nº 2.723 assinado por Dom Pedro II, a CEF, atualmente, não é apenas um banco, mas também um agente de políticas públicas, promovendo o acesso ao crédito e oportunizando investimentos em áreas essenciais como habitação, infraestrutura e programas sociais.

A sua atuação oficial como agente de políticas públicas é originada pela publicação do Decreto-Lei Nº 759, de 12 de agosto de 1969, que a constitui como empresa pública, atribuindo-lhe diversas obrigações e deveres, com foco em serviços de natureza social, promoção da cidadania e do desenvolvimento do país.

Atua, portanto, como instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e como instituição mandatária da União na operacionalização de produtos e programas governamentais voltados à promoção de políticas públicas.

O financiamento habitacional é um dos principais focos da CEF, que, inclusive, possui na sua estrutura organizacional uma vice-presidência exclusivamente dedicada ao tema habitação. Por meio de programas como o "Minha Casa, Minha Vida", programa de habitação do governo federal, a instituição oferece condições facilitadas para a aquisição de imóveis por famílias de renda mensal bruta de até 8 mil reais, visando contribuir para a redução do déficit habitacional no país e ser importante para a elevação dos padrões de habitabilidade.

Em 2023, a CEF registra um total de 694,3 mil imóveis financiados pela instituição.

Além do financiamento habitacional, a CEF desempenha um papel na mobilização de recursos para o desenvolvimento nacional. Através da criação e gestão de fundos e programas específicos, tais como: FCA - Fundo de Compensação Ambiental, FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, FGEDUC - Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo, a instituição fomenta a redução das desigualdades sociais e apoia o crescimento econômico por todo o país, com ações de investimentos em infraestrutura, educação e, também, geração de emprego e renda.

A CEF também se destaca na oferta de serviços financeiros diversos, incluindo poupança, empréstimos pessoais e financiamentos para empresas. Por meio das suas 4285 agências, distribuídas em todas as regiões do Brasil, a Caixa oferece acesso a produtos financeiros básicos, contribuindo para a inclusão financeira de uma ampla parcela da população.

Em número de clientes, a CEF é o maior banco, sendo responsável por 36,5% dos depósitos em poupança no Brasil em 2023.

Hoje, a CEF tem uma posição consolidada no mercado como um banco de grande porte e é o principal agente das políticas públicas do governo federal.

Tem como propósito, que é o objetivo da CEF e o que inspira a sua atuação, "Ser a instituição financeira pública que fomenta a inclusão e o desenvolvimento sustentável, transformando a vida das pessoas".

Como visão de futuro, que é o esperado do resultado das suas ações atuais, a CEF almeja "Ser referência para a sociedade brasileira pelo relacionamento social e

comercial, viabilizando cidadania financeira, desenvolvimento sustentável e excelência na execução de políticas públicas, com eficiência e rentabilidade".

Pauta-se nos valores de espírito público, integridade, sustentabilidade e inclusão.

Em seu estatuto social, documento que rege seu funcionamento da instituição, é atribuído como objeto social da caixa:

“XVIII - realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de caráter socioambiental, que se enquadrem em seus programas e ações, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, gestão ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, desportos, cultura, justiça, segurança pública, alimentação, desenvolvimentos institucional, urbano e rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável.” (CAIXA, 2024, p.3)

Percebe-se que a Caixa Econômica Federal é uma instituição longeva e importante para a economia brasileira, com um papel destacado no financiamento habitacional, na mobilização de recursos para o desenvolvimento nacional e na oferta de serviços financeiros e, atualmente, possui propósito, valores e visão de futuro alinhados com as preocupações atuais relacionadas ao desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento sustentável é um tema em destaque no mundo em razão dos problemas ambientais e climáticos enfrentados atualmente.

Os norteadores para enfrentamento a esses problemas são os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Tabela 1 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Número	Descrição
Objetivo 1	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 2	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
Objetivo 3	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 4	Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
Objetivo 5	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 7	Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
Objetivo 8	Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
Objetivo 9	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
Objetivo 10	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
Objetivo 11	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12	Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13	Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
Objetivo 14	Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
Objetivo 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Fonte: ONU (2015)

A CEF informa em seu relatório integrado que possui uma política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) que orienta a sua atuação, incorporando a responsabilidade social, ambiental e climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as partes interessadas, com o objetivo de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.

Em relação a estrutura de governança, organização de como são tomadas as decisões da instituição, a CEF possui o Comitê de Sustentabilidade, responsável por revisar a PRSAC; Acompanhar trimestralmente a evolução do tema sustentabilidade no Brasil e no mundo, destacando oportunidades, riscos e necessidades de correções de eventuais deficiências ou necessidades observadas na CEF; Tomar ciência dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos sociais, ambientais e climáticos; Tomar conhecimento da avaliação de impacto ambiental, social e climático nos produtos e serviços da CAIXA; informar a alta administração sobre o plano de aplicação dos recursos destinados ao Fundo Socioambiental CAIXA, a agenda de Sustentabilidade e Inovação CAIXA 2030, os estudos sobre a atuação dos bancos nos biomas brasileiros, entre outros assuntos.

A existência da PRSAC e do Comitê de Sustentabilidade demonstra uma preocupação e orientação da instituição para com uma atuação responsável do ponto de vista ambiental e climático, estando alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da ONU, entretanto, apesar de não detalhado nos relatórios da instituição, a existência desses dois instrumentos é uma obrigatoriedade exigida pela Resolução CMN nº 4.945 de 15/09/2021.

Em 2023, a CEF exhibe o recebimento de algumas premiações e reconhecimentos relacionados ao desenvolvimento sustentável, são elas: primeiro lugar na categoria ESG do prêmio ser humano da Associação Brasileira de Recursos Humanos do Distrito Federal - ABRHDF; avaliação positiva no quesito ambiental, reconhecendo a baixa exposição a riscos ambientais, no relatório da Moody's Global, agência internacional de classificação de riscos; selo do programa brasileiro *GHG Protocol* (PBGHG), que estimula a cultura corporativa de inventário de emissões de gases do efeito estufa no Brasil e proporciona instrumentos e padrões de qualidade internacional para contabilização das emissões e publicação dos inventários; e nota B na avaliação ambiental do *Carbon Disclosure Project* (CDP), organização internacional sem fins lucrativos, que norteia os esforços das instituições que querem estar em conformidade com os mais altos padrões de sustentabilidade.

O recebimento de premiações mostra-se um indicador importante sobre a relevância e adequação das iniciativas da CEF relacionadas ao desenvolvimento sustentável, já que passam por análise e avaliação de instituições externas e independentes.

Sobre parceria, cooperação e intenções da CEF, relacionado ao tema sustentabilidade, é informado no Relatório Integrado a formalização de: memorando de entendimentos com a Embaixada do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com o objetivo de fomentar a participação do setor privado em projetos brasileiros sustentáveis e consolidar o mercado de finanças verdes no Brasil, dentre outras iniciativas de financiamento verde; protocolo de intenções com o Instituto Cidades Sustentáveis (ICS), para implementar, monitorar, avaliar e disseminar os compromissos da Agenda 2030 dos ODS nos municípios brasileiros; declaração Conjunta da Coalizão Verde com demais bancos de desenvolvimento pertencentes aos países amazônicos, visando a construção de soluções financeiras para investimentos com respeito ao meio ambiente e apoio técnico para iniciativas economicamente sustentáveis; autorização para captação no valor de US\$ 500 milhões junto ao Banco Mundial para investir em tecnologias que promovam a transição energética nos setores de transporte, energia e infraestrutura urbana sustentável; parceria com Ministério das Comunicações para doação de quase 23 mil computadores, visando a destinação apropriada para cada tipo de resíduo, a sua reutilização, reciclagem ou logística reversa.

A CEF também declarou a intenção de construir, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): projetos que contribuam para o desenvolvimento do mercado de carbono no Brasil; estruturação das bases para futuras emissões; e temáticas sustentáveis e mobilização de investimentos do setor privado em modelos de negócios sustentáveis, bem como para o desenvolvimento de metodologias de avaliação de impactos sociais, ambientais e climáticos.

Também firmou um Memorando de Entendimentos com o Instituto Amazônia+21, visando criar uma plataforma de engajamento, conhecimento, assistência técnica e investimentos para a região amazônica e promover setores como Bioeconomia, Agricultura de Baixa Emissão, Energias Renováveis, Turismo Sustentável e Economia Criativa.

Percebe-se que o firmamento de parceria e intenções, extraídas dos relatórios da CEF, evidencia um comportamento proativo e comprometido da instituição, bem como demonstra o uso da sua influência na economia para impulsionamento de ações compatíveis com o desenvolvimento sustentável.

No relacionamento com o cliente, adota critérios e avaliação de risco proporcionais à exposição observada, para tomadores de crédito que exerçam atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos ambientais. Ainda, mesmo após contratada a operação de crédito, o cliente passa a ser monitorado em relação ao cumprimento de cláusulas e condições socioambientais pré-determinadas.

Considera as diretrizes específicas para setores e segmentos sensíveis e atividades que representem maior potencial de impacto socioambiental, bem como as mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas e de mercado, além da perspectiva de mudanças climáticas extremas e potenciais consequências econômicas e sociais, para gerenciamento de risco social, ambiental e climático incorridos pela Instituição em decorrência dos seus produtos, serviços, atividades ou processos.

Possui modelo sistematizado para análise social, ambiental e climática especializada das empresas sujeitas à apresentação de licença ambiental que tenham

crédito acima de R\$ 10 milhões e, para as que tenham abaixo desse valor, é efetuada a comprovação da regularidade ambiental por meio da apresentação das licenças válidas.

Nos contratos de financiamento da CEF têm cláusulas relacionadas à proteção e à conservação ambientais abordando compromissos ambientais, monitoramento ambiental, mitigação de riscos ambientais, certificações ambientais, destinação de resíduos e compensação ambiental, havendo previsão de vencimento antecipado da dívida em caso de qualquer ato que caracterize descumprimento da legislação aplicável ao meio ambiente.

Nos casos de financiamento de empreendimentos habitacionais, há monitoramento de ocorrência de embargos ambientais. Quando detectada irregularidade, o mutuário é notificado para apresentar esclarecimentos e, no caso de confirmação do ilícito, é realizado o vencimento antecipado do contrato.

Os projetos habitacionais financiáveis devem prever medidas de redução, reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos de construção e demolição que venham a ser gerados pelas obras e apresentar projeto que permita aferir a redução dos impactos ao perfil natural do terreno e minimizar os danos ao meio ambiente.

Apesar de não ser possível concluir se a adoção de avaliação de risco no relacionamento com o cliente, modelo sistematizado de análise de empresas e monitoramento de empreendimentos financiados são imposições regulatórias, as iniciativas são consideradas importantes para preservação do meio ambiente, já que obriga os tomadores de crédito a se manterem vigilantes sobre as suas atividades para conseguir obter crédito, e evidencia o direcionamento, por parte da CEF, para projetos com preocupações ambientais e climáticas.

Já no âmbito rural, para acesso à linha de crédito oferecida pela instituição há exigência de comprovação da regularidade ambiental, por meio de licenças ambientais, Cadastro Ambiental Rural (CAR) e outorgas de uso d'água e, ainda, há verificação se o imóvel rural possui alerta de desmatamento - fator impeditivo para a concessão de crédito - e fiscalização, posterior, da correta aplicação dos recursos, bem como do atendimento à regularidade documental e ambiental.

Os requisitos para acesso ao crédito rural são determinados pela Resolução BCB nº 140, que dispõe sobre a criação da Seção 9 (Impedimentos Sociais, Ambientais e Climáticos) no Capítulo 2 (Condições Básicas) do Manual de Crédito Rural (MCR) e, por isso, não é possível saber se haveria tais requisitos por iniciativa própria da CEF se não houvesse imposição regulatória, ainda assim, essas iniciativas se mostram alinhadas com os ODS.

Dentro do crédito rural oferecido pela CEF, há linhas de investimento do Crédito Rural com destinações específicas para promover melhorias ambientais para os pequenos, médios e grandes produtores rurais: Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro) - destinado à inovação tecnológica nas propriedades rurais; Programa de Financiamento à Agricultura Irrigada e ao Cultivo Protegido (Proirriga) - destinado à aquisição e implantação de sistemas de irrigação com estrutura para captação e armazenamento de água; Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis (Renovagro) - destinado à recuperação de áreas degradadas, sistemas orgânicos de produção, sistemas de plantio direto, sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta, manejo de florestas comerciais, sistemas de tratamento de dejetos e geração de energia e estímulo ao uso da fixação biológica do nitrogênio; Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais (Moderagro) - destinado a

investimento em produção, beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenamento de produtos, bem como para a construção e a ampliação das instalações para guarda de máquinas e insumos.

A CEF oferta também o "Crédito CAIXA Energia Renovável" destinada a pessoas físicas para aquisição e instalação de equipamentos de energia fotovoltaica em residências ou unidades produtivas e linha de investimento de Bens de Consumo Duráveis (BCD), na modalidade "ESG Ecoeficiência", destinado financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos que apresentem atributos para reduzir o impacto ambiental das atividades produtivas e contribuir para a transição a uma economia de baixo carbono.

As ofertas de crédito listadas e extraídas dos relatórios da CEF estão alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da ONU, principalmente com os objetivos 12 e 15.

Na sua relação com os fornecedores, a CEF relata que aplica critérios para estabelecer relacionamento apenas com fornecedores éticos e comprometidos com as responsabilidades social, ambiental e climática; que exige o cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente; que todos os contratos possuem cláusula relacionadas à PRSAC e obrigatoriedade de assinatura de Termo de Ciência sobre o tema; que oferece capacitação a todos os terceirizados para a implementação das diretrizes da PRSAC; que realiza monitoramento semestral das listas de embargos e multas do Ibama e ICMBio; que seleciona fornecedores para treinamento e aplicação de questionário em relação às emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e ao consumo de água das próprias operações, com envio posterior de relatório e convite para criação de plano de trabalho para reduzir as emissões e aprimorar os processos.

As iniciativas da CEF na relação com os seus fornecedores incentivam a adoção de procedimentos sustentáveis pelas empresas que têm interesse em prestar serviço para a instituição ajudando a disseminar conhecimento e promover a cultura do desenvolvimento sustentável.

Em relação a coleta de resíduos, a CEF informa que conta com 30 contratos de limpeza com coleta diária de resíduos com separação por tipo e destinação aos locais de descarte; 08 contratos de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação/disposição final ambientalmente adequada de lixo comum, do tipo de resíduos sólidos urbanos não perigosos, em quantitativo que excede os limites estabelecidos pelo poder público.

Já sobre equipamentos de tecnologia, os fornecedores contratados devem declarar possuir condições operacionais de processar os resíduos ou contratar empresa para descartar de forma adequada todos os componentes que contêm o equipamento de TI.

A preocupação com a gestão de resíduos está presente no objetivo 12 da agenda 2030 da ONU e as ações da CEF relacionadas ao tema demonstram preocupação com o tratamento adequado dos resíduos, entretanto não destaca a atuação rotineira de redução, reutilização e reciclagem dos itens de consumo da instituição.

Cabe pontuar que, apesar de não ter relatos de ações rotineiras nos documentos consultados, há ação pontual de doação de 23 mil computadores, que pode ser enquadrado como reutilização do item consumido, ainda que em outra instituição.

Em relação a operações e processos internos, a CEF relata alteração da forma de guarda de documentos de suas licitações com a implantação de sistema

digitalizado que permite uma única inclusão dos documentos necessários para a participação das licitações e o uso em qualquer outra que venha acontecer, sem necessidade de nova inclusão a cada nova licitação; utilização de geração de energia fotovoltaica para autoconsumo de parte de suas unidades, mediante a operação de 162 usinas instaladas em telhados de imóveis de uso e de uma fazenda para autoconsumo remoto, compensando energia de 35 unidades em Minas Gerais; implantação da nova versão do sistema de Gerenciamento de Atendimento, que realiza o desligamento automático dos painéis no período em que as unidades estão fechadas; investimento na digitalização de serviços de loteria, permitindo que apostas sejam feitas de forma online, reduzindo o uso de papel por meio de bilhetes digitais, e, quando feito a impressão dos bilhetes na loteria, há a utilização de papéis certificados por organização referência na promoção da conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável de florestas ao redor do mundo; proibição do uso de Bisfenol A (substância danosa à saúde humana e ao meio ambiente) na composição dos materiais impressos das lotéricas.

Para os empregados, a CEF oferece capacitação sobre premissas e compromissos sobre desenvolvimento sustentável e conta com ação educacional específica para conscientização da gestão adequada de resíduos sólidos.

As ações da CEF que ultrapassam os limites das suas dependências são importantes, considerando o papel de instituição financeira que possui a influência de direcionar investimentos e privilegiar determinados setores e projetos específicos, mas as ações realizadas internamente, que modificam as operações e procedimentos da própria instituição, são essenciais para demonstrar que além de exigir dos seus clientes e fornecedores, a CEF também visa alcançar a agenda do desenvolvimento sustentável e, portanto, a redução de emissão de documentação e espaço de armazenamento, o oferecimento de capacitação aos empregados, a redução do consumo de energia nas suas atividades e a utilização de papéis certificados sinalizam a adesão a essa agenda e exemplifica para o mercado boas práticas a serem adotadas.

A CEF ainda relata possuir ação de incentivo, reconhecimento e valorização dos esforços dos municípios brasileiros que aplicam boas práticas de aspectos ambientais, climáticos, sociais e de governança e das soluções, bem como das soluções de eficiência e sustentabilidade de empreendimentos habitacionais por meio da concessão de selos: "Selo CAIXA de Gestão Sustentável", "Selo Município + Azul CAIXA", "Selo Casa Azul + CAIXA".

Sobre os fundos e programas geridos e operados pela CEF presentes nos relatórios, o Fundo Socioambiental CAIXA (FSA) apoia financeiramente projetos e investimentos de caráter social e ambiental, e, 2023, apoiou 13 projetos relacionados a gestão de resíduos sólidos, energia renovável, recursos hídricos, recomposição de vegetação nativa e floresta, uso sustentável de ecossistemas, recuperação de córregos e nascentes, sistemas produtivos sustentáveis e restauração ecológica; o FI-FGTS apoiou projeto de energia eólica no estado do Ceará, capaz de atender a mais de 2 milhões de pessoas, e foi responsável pelo projeto da quarta maior usina hidrelétrica do país, capaz de gerar energia para atender o Brasil por 88 dias; o Fundo de Compensação Ambiental direciona recursos para mais de 300 Unidades de Conservação; o Bolsa Verde apoia a conservação ambiental realizando pagamentos trimestrais de R\$ 600,00 a famílias que vivem em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e se comprometem a cuidar da região onde vivem, a utilizar os recursos naturais de forma sustentável e a preservar a floresta, além de ajudar no trabalho de monitoramento e de proteção dessas áreas.

A CEF informa que estruturou projeto de parceria público-privada de iluminação pública do município de Araçatuba (SP) destinado à modernização, instalação e manutenção do parque de iluminação do município, com o objetivo de melhorar a qualidade da iluminação pública e proporcionar redução no consumo de energia e emissão de CO₂.

Nessas últimas ações descritas, mostra-se, de maneira mais evidente, a atuação de agente de políticas públicas sob responsabilidade da CEF e relevantes contribuições para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030, principalmente os objetivos 6, 12, 13, 14, 15.

Considerações Finais

Os resultados apontaram as ações de sustentabilidade ambiental e climática da Caixa Econômica Federal e sua relação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Foi possível identificar a importância da instituição na economia brasileira tanto na sua vertente instituição financeira quanto como agente de políticas públicas governamentais.

Além disso, verifica-se variadas ações relacionadas a sustentabilidade ambiental e climática em diferentes frentes, que foi agrupada no presente estudo, para melhor análise e compreensão, da seguinte forma: políticas existentes, estrutura de governança, premiações recebidas, parceria e cooperações com outros órgãos, institutos e nações, relacionamento com o cliente, financiamento habitacional e rural, relação com fornecedores, resíduos, operação e processo interno e gestão de fundos e programas.

As iniciativas adotadas pela CEF convergem com os ODS da Agenda 2030 da ONU, principalmente com os objetivos 6, 12, 13, 14 e 15 que tratam respectivamente sobre: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos; Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Como o presente estudo não se propôs a investigar a efetividade e impacto das ações e iniciativas da instituição, limitando-se apenas a identificá-las por meio da exploração das informações contidas nos relatórios divulgados publicamente pela CEF, seria relevante estudo posterior com esse objetivo.

Ao longo dos próximos anos, a adoção de iniciativas e comportamentos sustentáveis tornam-se cada vez mais importantes para atender as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de atendimento das necessidades no futuro.

Referências

- ALKMIM, Edson Bastos. **Conscientização ambiental e a percepção da comunidade sobre a coleta seletiva na cidade universitária da UFRJ**. 2015. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola Politécnica, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana. Rio de Janeiro.
- ANJOS, Gisele Norberto dos. **Responsabilidade ambiental do setor bancário: incorporação do risco ambiental no processo de crédito**. 2020. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL, **Resolução BCB nº 140, de 15 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a criação da Seção 9 (Impedimentos Sociais, Ambientais e Climáticos) no Capítulo 2 (Condições Básicas) do Manual de Crédito Rural (MCR). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília-DF, edição 176, p.43, 16 set 2021.
- BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento Sustentável: das origens à agenda 2030**. / José Carlos Barbieri – Petropolis: Vozes, 2020.
- BISMARCHI, Luis Felipe. **Sustentabilidade e inovação no setor brasileiro da construção civil: um estudo exploratório sobre a implantação da política pública baseada em desempenho**. 2011. 170 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- BRAGA, Cláudia Oliveira da Silva. **Protocolo verde: as instituições financeiras e a promoção da sustentabilidade ambiental no Brasil**. 2014. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco.
- CEDBS – Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. **Gestão Empresarial do impacto social**. Rio de Janeiro. 2016.
- CNMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso futuro comum**. 2ª ed. Tradução de Our common future. 1ª ed. 1988. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.
- CMN – Conselho Monetário Nacional. **Resolução CMN nº4.945, de 15 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília-DF, edição 176, p.41, 16 set 2021.
- CUNHA, Cleyzer Adrian da; SCALCO, Paulo Roberto. Crescimento econômico e emissão de CO2. **Redes. Revista do Desenvolvimento Regional**, Santa Cruz do Sul, v.18, n.2, p.214-230, maio/ago. 2013.
- ELY, Aloísio. **Economia do meio ambiente: uma apreciação introdutória interdisciplinar da poluição, ecologia e qualidade ambiental**. 4. ed. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 1990.

KIECKHOFER, Adriana Migliorini. **Do crescimento econômico ao desenvolvimento sustentável: uma retrospectiva histórica**. In: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges; Ribeiro, Maria de Fatima(org). *Empreendimentos econômicos e desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Arte e Ciência: Unimar, 2008.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica** / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. – 8. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

NETO, Sara Raquel Santos. **A responsabilidade ambiental no sector bancário: desafios e oportunidades que o caminho para a sustentabilidade proporciona às instituições financeiras**. 2014. Dissertação de Mestrado.

MANKIWI, G. **Introdução à economia**. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.824 p.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em 29 de março de 2024.

TEIXEIRA, Maria Daniele de Jesus; SOUSA, Lucas Vitor de Carvalho, FARIA, Alexandre Magno de Melo. Bem-estar fundamental e econômico: uma análise crítica do pib e dos indicadores de sustentabilidade. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 4–40, 2017. DOI: 10.19177/rgsa.v6e120174-40. Disponível em: https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao_ambiental/article/view/3483.. Acesso em: 17 ago. 2024.

SILVA, Saionara da et al. Os 5 R's da sustentabilidade. **Anais do V Seminário de Jovens Pesquisadores em Economia & Desenvolvimento**, 2017.